



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

ATA nº. 01/2024

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, de modo virtual através da plataforma de *web* conferências da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), reuniu-se o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos do Programa de Educação Tutorial (CLAAPET) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), sob a Presidência do Vice-Presidente do CLAAPET Christian Ferreira Mackedanz. Compareceram também os seguintes membros: Prof.^a Gilceane Caetano Porto, Júlia de Oliveira Islabão, Raquel Silveira Rita Dias, Carolina Garcia Cardoso e Prof.^a Flávia Marchi Nascimento.

Pauta: 1 - Apreciação do Edital para seleção de Tutor do Grupo PET

Odontologia: Inicialmente, Christian explicou que em maio de 2023, o CLAAPET discutiu uma situação que ocorreu na seleção de tutor do Grupo PET Engenharia Hídrica, com a inscrição de uma docente de outro curso da UFPel, Engenharia de Materiais, que ministrava apenas uma disciplina para o curso de Engenharia Hídrica. Por isso, o Comitê decidiu que o texto dos próximos editais dos doze grupos PET da UFPel que são de curso específico deveria garantir que sejam aprovados apenas docentes do próprio curso ao qual o grupo PET está vinculado. O Comitê também decidiu que, como as realidades de cada curso são muito distintas, o ideal não é o CLAAPET definir um texto padrão para o item 2.1 dos editais de todos os doze grupos. Portanto, o Núcleo de Programas e Projetos (NUPROP) entrou em contato com o Diretor da Faculdade de Odontologia para solicitar a participação dele na definição do texto do Edital, que ficou da seguinte forma: “2.1. Poderão se inscrever docentes lotados no Departamento de Cirurgia Traumatologia Prótese Buco-Maxilo-Facial, Departamento de Odontologia Restauradora, Departamento de Odontologia Social e Preventiva ou Departamento de Semiologia e Clínica da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Pelotas (...)”. A seguir, Christian lembrou que a proposta de Edital foi enviada aos membros do CLAAPET por *e-mail* no dia 07 de fevereiro de 2024 e projetou o Edital para debate sobre os itens do mesmo. Após apreciação, o Edital foi aprovado pelo CLAAPET.

2- Apreciação do Edital para seleção de Tutor do Grupo PET GAPE: Inicialmente, Christian explicou que o PET GAPE (Grupo de Ação e Pesquisa em Educação Popular) é um dos três Grupos PET temáticos da UFPel. Nesse tipo de grupo os alunos bolsistas podem ser de qualquer curso de graduação da UFPel e o CLAAPET convencionou nos anos anteriores que os professores que poderiam concorrer à tutoria desses grupos seriam aqueles lotados na unidade acadêmica a qual o Grupo PET está vinculado, que no caso do PET GAPE é a Faculdade de Educação. Portanto, a proposta de texto para o item 2.1 do Edital foi a seguinte: “2.1. Poderão se inscrever docentes lotados no Departamento de Ensino ou no Departamento de Fundamentos da Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Pelotas (...)”. A seguir, Christian lembrou que a proposta de Edital foi enviada aos membros do CLAAPET por *e-mail* no dia 07 de fevereiro de 2024 e projetou o Edital para debate sobre os itens do mesmo. Após apreciação, o Edital foi aprovado pelo CLAAPET. A seguir, Christian observou que os

atuais tutores dos Grupos PET Odontologia e GAPE manifestaram interesse em concorrer novamente à tutoria dos Grupos e comentou que em processos seletivos anteriores quando o tutor atual concorreu novamente, o CLAAPET decidiu que alunos bolsistas do próprio grupo PET não poderiam integrar a banca e questionou o CLAAPET sobre a manutenção desse critério nestes dois Editais, no caso dos atuais tutores realmente se inscreverem. O CLAAPET deliberou pela manutenção desse critério no caso de inscrição dos atuais tutores. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Christian Ferreira Mackedanz, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN FERREIRA MACKEDANZ, Assistente em Administração**, em 19/02/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Garcia Cardoso, Usuário Externo**, em 19/02/2024, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DE OLIVEIRA ISLABAO, Chefe, Núcleo de Iniciação Científica**, em 20/02/2024, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILCEANE CAETANO PORTO, Professor do Magistério Superior**, em 20/02/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA MARCHI NASCIMENTO, Chefe, Núcleo de Formação de Professores**, em 05/03/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2524090** e o código CRC **1696D415**.